

DEI. DR. ~~Amigara~~
PARA: Vereador Paulo Fiorilo

OK! pelos termos
do despacho do
Desembargador, a
eleição está
"sub judice"
Denizete

COPIA SP, 27/5/2006
Sidnei Beneti
SIDNEI AGOSTINHO BENETI
Juiz de Direito do Poder Judiciário
27-5-06

Proc. 698/053.06.113.745-6 - 14ª Vara da Fazenda Pública

Vistos,

1.- Trata-se de requerimento de suspensão de liminar, concedida em Mandado de Segurança, pela qual foi determinada a suspensão da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SP - para a gestão 2006/2008.

2.- Impõe-se o deferimento, em parte do requerimento, isto é, para a suspensão da liminar, autorizando-se a realização da Assembléia designada, mas reservando-se a apreciação ulterior de sua validade, pelo Desembargador a que couber o caso.

Com efeito, está presente o requisito da urgência da suspensão. Marcada a Assembléia Geral para a data de amanhã (domingo), dia 28, com início às 8:00 h., recomenda-se, agora, antes a realização, do que a suspensão da Assembléia, pois dessa suspensão que resultariam evidentes transtornos para todos os participantes da referida Assembléia - muitos dos quais já preparados para o deslocamento para a participação.

Anoto que o deferimento da liminar pela D. Juíza da Vara, ocorreu ao final da tarde do dia de ontem (6ª feira), quando já não havia possibilidade de a Municipalidade requerer a suspensão em dia útil, ingressando-se, em seguida, no fim de semana, em cujo domingo pela manhã se realizará a Assembléia

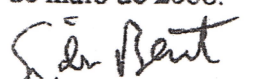
3.- Realizada a Assembléia, os autos deverão, em seguida, ser enviados conclusos ao E. Desembargador a que couber, para a apreciação que entender adequada ao caso, inclusive ratificação, ou não da Assembléia ora autorizada.

4.- Esclareço que despachei ante o impedimento dos E. Presidente e Vice-Presidente do Tribunal, na qualidade de Desembargador mais antigo entre os Presidentes das Seções do Tribunal e de Presidente da Seção de Direito Público.

4.- Confio a inicial, sob o compromisso de seu grau, ao E. Procurador Geral Signatário, que a protocolará ao primeiro momento do primeiro dia útil subsequente (2ª feira, dia 29.5.06). Anoto que numerei e rubriquei todas as folhas da inicial no canto inferior direito destas.

5.- Diligencie-se pelo cumprimento.

S. Paulo, 27 de maio de 2006.


SIDNEI BENETI

Desembargador Presidente da Seção de Direito Público
do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo

